

EDITAL PPGA Nº 03/2026**SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2026.2**

O Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) da UNISUL torna público o processo de inscrição e seleção de bolsistas entre os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2026.2 (Edital PPGA nº 02/2026) para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração.

1. BOLSAS

Em 2026.2, o PPGA prevê a disponibilização, pela Capes, do seguinte quantitativo de benefícios PROSUC/CAPEES, nos termos da Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, e demais normas aplicáveis ao Programa:

a) Mestrado – previsão estimada de 4 cotas na Modalidade II (Taxa),

b) Doutorado – previsão estimada de 1 cota na Modalidade II (Taxa).

Na Modalidade II (Taxa), o beneficiário recebe auxílio financeiro mensal para custeio das taxas escolares, cujo valor deverá ser repassado mensalmente à Unisul para pagamento das mensalidades do curso. O valor do auxílio é definido pela CAPES.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições para concorrer aos benefícios estarão abertas no período de **10 a 11 de agosto de 2026**. Para se inscrever, o candidato deverá enviar o formulário constante do Apêndice A, devidamente preenchido, para o e-mail ppga.unisul@animaeducacao.com.br

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Os estudantes beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser ingressante 2026.2 e estar regularmente matriculado no Programa, com contrato assinado;
- b) ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) não possuir pendências de qualquer natureza com a CAPES;
- e) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- f) residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência do benefício;
- g) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- h) cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades de estudo e pesquisa no PPGA durante a vigência do benefício;
- i) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGA e pelas normas da CAPES, observado o disposto na alínea “h”;
- j) cumprir todas as determinações regimentais do curso e atender às normas internas do PPGA aplicáveis aos beneficiários durante a vigência do benefício;
- k) entregar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;
- l) cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) repassar mensalmente à Unisul o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício em caso de descumprimento desta obrigação;

n) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando cabível, nos termos da regulamentação vigente.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGA, observada, em cada curso, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo 2026.2 (Edital PPGA nº 02/2026), dentre aqueles que se inscreverem neste edital e atenderem a todos os requisitos para concessão do benefício.

5. PERÍODO DOS BENEFÍCIOS

O período dos benefícios será de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, a contar da efetivação dos mesmos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos estudantes contemplados será divulgada no dia **12 de agosto de 2026**, por e-mail aos candidatos.

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado no período de 12 a 13 de agosto de 2026, mediante envio, para o e-mail ppga.unisul@animaeducacao.com.br, de documento contendo os fundamentos do recurso.

O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 14 de agosto de 2026, por e-mail aos candidatos.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA OS SELECIONADOS

Os **estudantes selecionados** deverão apresentar a seguinte documentação para cadastro do benefício:

- a) dados da conta bancária de titularidade do estudante (banco, agência e conta corrente);
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do título de eleitor;
- e) comprovante de residência;
- f) termo de compromisso e termo de concessão Capes.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail ppga.unisul@animaeducacao.com.br até o dia **18 de agosto de 2026**. A implementação dos benefícios ocorrerá conforme os procedimentos e a liberação da CAPES.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Dúvidas relativas ao processo de seleção e à implementação dos benefícios poderão ser encaminhadas à Secretaria do PPGA pelo e-mail **ppga.unisul@animaeducacao.com.br**

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.



Professor Doutor José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra
Coordenador do Curso Portaria nº 421, de 08 de novembro de 2022

APÊNDICE A

**CANDIDATURA PARA TAXA/BOLSA
PROSUC/CAPES**

Programa de Pós-Graduação em Administração

() Mestrado () Doutorado

Ingresso no Curso (mês/ano):

Nome:

Telefone: _____

Endereço Completo:

Data de nascimento:

E-mail:

Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro **CPF:**

Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não **Passaporte:** País:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador:

Data de início do último vínculo (dia/mês/ano):

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Carga horária semanal:

Tipo de afastamento: () Integral () Parcial **Situação salarial:** () com salário () sem salário

Valor mensal do salário:

Maior nível de titulação obtido: **Ano de titulação:** **IES de titulação:**

Conta bancária (Banco, Número da Agência e da Conta):

Opção de bolsa: () Modalidade II (Taxa)

Declaro

- ☐ Ser ingressante 2026.2 e estar regularmente matriculado no Programa;
- ☐ Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- ☐ Não possui pendências de qualquer natureza com a CAPES;
- ☐ Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- ☐ Residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência do benefício;
- ☐ Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ☐ Cumprir 10 horas (Modalidade II) de atividades de estudo e pesquisa no PPGA durante a vigência do benefício;
- ☐ Dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGA e pelas normas da CAPES;
- ☐ Cumprir todas as determinações regimentais do curso e atender as normas internas do PPGA aplicáveis aos beneficiários durante a vigência do benefício;
- ☐ Entregar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;
- ☐ Cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;
- ☐ Repassar mensalmente à Unisul o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- ☐ Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando cabível, nos termos da regulamentação vigente.
- ☐ Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

_____/_____/_____
(data)